

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 224.401.756 euros e um total de fundos próprios de 166.740.852 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.403.547 euros, a demonstração de resultados, o mapa de fluxos de caixa, os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 47.058.192 euros de despesa paga e um total de 47.214.238 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos números 1 a 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nos números 3 a 4 da mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. Dado termos sido contratados em 5 de fevereiro de 2020, o nosso trabalho em relação à validação do processo de inventariação não foi suficiente para podermos expressar uma opinião sobre a adequação dos valores registados contabilisticamente a 31 de dezembro de 2019, quer em termos de custo de aquisição ou produção, quer em termos de amortizações acumuladas ou custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, das rubricas de bens de domínio público, de imobilizado corpóreo e existências. Os factos descritos constituem uma limitação ao nosso exame.
2. O facto de se ter recebido um número reduzido de respostas ao pedido de circularização efetuado à rubrica de devedores diversos, e não ter sido efetuada circularização à rubrica de clientes, por impossibilidade de identificação dos mesmos, não nos é possível expressar uma opinião sobre as referidas contas. Os factos descritos constituem uma limitação ao nosso exame.

3. A 31 de dezembro de 2019 as reconciliações bancárias apresentavam movimentos pendentes de contabilização, estando a rubrica de depósitos em instituições financeiras subavaliada em 631.171 euros em contrapartida de acréscimos de proveitos, com efeito do lado da receita, e sobreavaliada em 116.209 euros em contrapartida de acréscimos de custos, com efeito do lado da despesa.
4. No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19, como pandemia. Os recentes desenvolvimentos resultantes desta pandemia têm impacto significativo quer a nível nacional, quer a nível internacional. Estes desenvolvimentos aumentam o grau de incerteza sobre o desempenho orçamental, operacional e financeiro das diversas instituições. Os efeitos decorrentes deste acontecimento apesar de à data ainda incertos não foram divulgados pelo Município da Figueira da Foz no relatório de gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas da Entidade em 5 de fevereiro de 2020. As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal de Contas, datada de 17 de abril de 2019, continha três reservas relacionadas com as matérias referidas nos números 1 a 3 da secção "Bases para a opinião com reservas" e quatro ênfases.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o





Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 9 de junho de 2020

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por



João Carlos Cruzeiro, ROC n.º 1363